



✓ **INDICAÇÃO.**

**Ilmo(a) Senhor(a) Presidente.**

**Senhores Vereadores.**

A vereadora subscrita, vem, respeitosamente amparada pelo artigo 206 e seguintes do Regimento Interno, INDICAR o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, com cópia à Secretaria competente, solicitando adoção de providência para fins de que,

**Verifique-se atendimento a demanda quanto ao cartão de vale alimentação.**

✓ **JUSTIFICATIVA**

A indicação se faz necessária a fim de atender solicitação dos servidores públicos municipais.

Relatam a necessidade de maior oferta de estabelecimentos como supermercados e restaurantes, que possam aceitar o vale alimentação.

Inclusive para uso em estabelecimentos de outros municípios, haja vista, que muitos servidores municipais residem em cidades vizinhas.

Segue excerto de mensagens.

o que  
mais prejudica é a falta de  
mercados grandes  
cadastrados, pois não tem  
opção do fort, komprao nem  
condor, não aidnara virem  
tabtos mercados e o  
servidor não poder usufruir,  
concorda? E ainda tem a  
questão dos restaurantes só  
entrou na listagem os mais  
caros nas redondezas os  
mais em conta não entraram

Muitos de nós vem de Rio Negrinho  
Mafra  
Campo Alegre  
E olhe os mercados que irá passar



Esta indicação atende diretamente a pedidos de diversos servidores.

À disposição para maiores esclarecimentos!

São Bento do Sul, 08 de maio de 2026

---

**CÁTIA MARIA GROSSKOPF FRIEDRICH**

Vereadora